PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 118
Mov. 31

ATA Nº 059/DELI/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 12 de junho de 2026.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **FIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** protocolada sob o nº **26.062.105-0,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Registra-se que após análise inicial pelo Departamento de Licitação, foram verificadas as inconsistências abaixo relacionadas:

- Ausência de Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), o documento foi emitido em 12/2025;
- Ausência do Pedido de Credenciamento, o documento apresenta erro e abre incompleto (na primeira página aparece apenas o nome da empresa);
- Ausência da Declaração de Sujeição ao Edital, o documento aparenta ter sido recortado, por isso pedimos nova declaração;
- Ausência da Declaração de Enquadramento ME/EPP, descumprindo assim o item 4.3, do Anexo VII, do edital.

Conforme previsto no item 9.4 do edital, em 11/06/2026 (mov. 25) foi aberto prazo de 10 dias para o atendimento das pendências apontadas. No mesmo dia, portanto tempestivamente, a empresa encaminhou nova documentação (movs. 26-29).

DA ANÁLISE PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidas no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa FIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 12/06/2026 16:31. Inserido ao protocolo **26.062.105-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 12/06/2026 16:31. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3af2e5a228d3a27283e8973802b08ba8**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119
Mov. 31

ATA Nº 059/DELI/2026

ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	3	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	27	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	5	05/12/2026
FGTS	2.3	SIM	6	08/07/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	10	09/09/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	11	10/07/2026
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	28	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a FIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de Justiça, da empresa licitante e da empresa sócia majoritária, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **FIPAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR até o dia **15/06/2026** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **22/06/2026.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Ausente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 12/06/2026 16:31. Inserido ao protocolo **26.062.105-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 12/06/2026 16:31. Demais assinaturas na folha 119a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **3af2e5a228d3a27283e8973802b08ba8**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 119a
Mov. 31

Documento: **ATAn059.2026JULGAMENTODEHABILITACAOFIPAL.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 12/06/2026 16:31 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 12/06/2026 18:10 Local: COHAPAR/DEPG, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 15/06/2026 08:26 Local: COHAPAR/DELI.

Assinatura Simples realizada por: **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 12/06/2026 17:11 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 15/06/2026 08:46 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **26.062.105-0** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 12/06/2026 16:31.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: